

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II, da Lei nº 14.13/2021)

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos — incluindo tênis, bolas de futsal, meias — destinados ao uso da equipe Associação Arroio Grande Futsal, que está representando oficialmente o município no Campeonato Estadual de Futsal – Série Prata.

A aquisição visa garantir condições adequadas para os treinamentos, preparação física e participação em competições, promovendo:

- A melhoria do desempenho técnico e físico dos atletas
- A segurança e o conforto durante as atividades esportivas
- A estruturação dos treinos com equipamentos apropriados à modalidade
- O fortalecimento da representatividade esportiva da cidade de Arroio Grande em âmbito

estadual

Este investimento contribui diretamente para o desenvolvimento esportivo local, a valorização de talentos regionais e o incentivo à prática saudável do futsal como ferramenta de inclusão social e promoção comunitária.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Associação Arroio Grande Futsal é composta por uma diretoria organizada e atuante, responsável pela gestão de um time que atualmente representa o município no Campeonato Estadual de Futsal – Série Prata. Essa participação é motivo de orgulho para a comunidade local, pois fortalece a identidade esportiva da cidade e promove o desenvolvimento de jovens atletas.

Para garantir o desempenho competitivo da equipe e a continuidade dos treinamentos com qualidade e segurança, torna-se imprescindível a aquisição de materiais esportivos adequados, tais como:

- Tênis específicos para futsal
- Bolas oficiais e de treino
- Meias esportivas

Esses itens são fundamentais para:

- A melhoria da performance dos atletas durante treinos e jogos
- A prevenção de lesões e promoção da saúde física
- A estruturação de atividades técnicas e táticas com eficiência
- O fortalecimento da imagem da Associação e da cidade de Arroio Grande no cenário

estadual.

Além disso, a aquisição desses materiais contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos da Associação, que incluem o incentivo à prática esportiva, a formação de atletas e a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento comunitário.

3. QUANTITATIVO

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	Pares de tênis de Futsal, sem trava. Em couro sintético, solado de borracha antiderrapante, numeração 38 a 42	R\$ 549,90	R\$ 10.998,00
02	20	Bolas de Futsal, categoria adulto, 410g a 430g, circunferência 62,5cm/63,5cm, 11 gomos: tecnologia PU PRO: FIFA	R\$ 399,90	R\$ 7.998,00
03	40	Pares de Meia de Futsal, nas cores branca e azul	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
Sub total			R\$ 974,90	
TOTAL				R\$ 20.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 07 dias úteis após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por email.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro, nº 839, Arroio Grande/RS, no horário entre 7h e 13h.

4.3. O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão os responsáveis pela fiscalização dos equipamentos de acordo com as especificações descritas no item 3 deste termo;

4.4. Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, esta será entre os horários das 14h às 16h, e atendimento pelos telefones fixados na frente do almoxarifado central;

4.5. Além da entrega no local designado pelo município, conforme o item 5.2, a contratada deverá descarregar os equipamentos em local designado pelo Município, conforme o item 5.2, a contratada deverá descarregar os equipamentos em local indicado pelo servidor responsável, sem custos adicionais para a contratante;

4.6. Os equipamentos rejeitados, Por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.6.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.6.2. Em até 24 horas, após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

4.7. Ocorrendo a rejeição dos equipamentos, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada;

4.8. A recusa da contratada em atender à substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.9. É expressamente proibida a troca ou substituição dos equipamentos;

4.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta exclusivos da contratada.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos equipamentos, acompanhada da nota fiscal e do relatório do fiscal de contrato, observando a disponibilidade orçamentária.

5.2. As despesas decorrentes da contratação aqui ajustada correrão por conta das seguinte fonte de recurso:

FONTE	PRINCIPAL	DESDOBRADA
1500	4232	6181

6. NORMAS TÉCNICAS, SEGURANÇA, GARANTIA E SUPORTE

6.1.1. Conformidade com normas técnicas

- Os materiais devem atender às especificações da modalidade futsal, conforme normas da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) ou Federação local.
- Bolas devem ter tamanho, peso e pressão regulamentares.

6.1.2. Durabilidade e resistência

- Produtos devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes ao uso intenso e frequente.
- Tênis e meias devem suportar impacto, atrito e umidade sem comprometer o desempenho.

6.1.3. Ergonomia e conforto

- Tênis devem oferecer amortecimento, estabilidade e ventilação adequados.
- Meias devem ser anatômicas, com tecido respirável e costura reforçada.

6.1.4. Garantia e assistência

- Preferência por fornecedores que ofereçam garantia mínima de 90 dias.
- Disponibilidade de suporte técnico ou troca em caso de defeito.

6.1.5. Compatibilidade com uso competitivo

- Materiais devem ser apropriados para treinos e jogos oficiais.
- Bolas e tênis devem ser de marcas reconhecidas no cenário esportivo.

6.1.6. Sustentabilidade (opcional, mas recomendável)

- Priorizar produtos com menor impacto ambiental, como materiais recicláveis ou embalagens sustentáveis.

7. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto;

8.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;

8.3. Integrar as operações no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando ao fiscal de contratos o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.5. Comunicar imediatamente à secretaria ou fiscal de contratos da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;

8.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.9. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega;

8.10. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conferir o fornecimento dos equipamentos, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

9.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso;

9.3. Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarifado ou fiscal de contratos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça as exigências contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato ou entrega do objeto, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto ou não entregue, limitada à incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

b) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, conforme a gravidade e a suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso;

c) Pelo inadimplemento total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso;

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, cumprir-se de má-fé ou inidoneidade fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

e) Incidir em qualquer item de qualquer conduta indicada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato em cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso devidamente comprovadas e mediante justificativa do órgão envolvido.

10.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública e concordância da empresa.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscal responsável pela fiscalização do contrato será a funcionária Faustina Rejane Caetano da Silva, matrícula 710920

Arroio Grande, 21 de agosto de 2025.

Nicksson de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Turismo e Desporto